



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.16323/2018,
DE ATENDENTE DE CLÍNICA, QUE ENTRE SI
FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTELO E AMANDA DESTÉFANI VIGANOR**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. DOMINGOS FRACAROLI**, Brasileiro(a), agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778 SPTC/ES, residente e domiciliado na R. José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo-ES, **por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 383.202 - ES, inscrita no CPF/MF sob nº 557.365.727-53, residente e domiciliada na Rua Ministro Eurico Sales, nº 318, Bairro Baixa Itália, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr.(a) **AMANDA DESTEFANI VIGANOR**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 138.393.487-81, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.467.755 SSP/ES, residente e domiciliado(a) na Localidade de Limoeiro, Zona Rural, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 2.620/2008:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato nº 1.16323/2018 a partir do seu termo final, que ocorrerá em 04 de dezembro de 2019, até a data de 04 de dezembro de 2020, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 014259/2019 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100492.648	31900400000	0016	SEMSA 1212 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveiente do Governo Federal (custeio)

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 952,31 (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 24 de outubro de 2019.

DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito Municipal Interino

JOÃO FERNANDO PASSAMANI
Secretário Municipal de Saúde

AMANDA DESTÉFANI VIGANOR